



ESTUDOS PRELIMINARES

1. Definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:

Lote	Item	Código	Descrição do item CATMAS	Unidade de Aquisição	Região	Periodicidade	Preço de referência (unitário)	Quantidade TOTAL
4	1	000101893	REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, POR REGIÃO	UNIDADE DE SERVIÇO (US)	CENTRAL	ANUAL	RS124,64 OU RS 123,44	40.000

2. Justificativa e histórico:

As dependências internas e externas do edifício-sede do TJMMG possuem vários sistemas e equipamentos que exigem manutenção técnica e especializada de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre esses sistemas, o predial civil, elétrico, hidrossanitário e outros no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionados periodicamente e, se necessário, terem o seu funcionamento, sua estrutura e integridade corrigidas e restabelecidas de forma célere, a fim de garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. Considerando que o Tribunal não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal capacitado para execução rotineira dos serviços descritos, são constantemente necessárias contratações de empresas especializadas, seja mediante pronto pagamento, no caso de despesas menores, seja por meio de dispensas ou procedimentos licitatórios individualizados. A solução tem se mostrado dispendiosa, tanto em termos financeiros quanto em recursos humanos empregados no planejamento de cada uma dessas contratações.

Assim, para garantir a prestação contínua de serviços de manutenção predial, faz-se necessária a contratação de empresa especializada nos serviços em questão.

Nessa esteira, chegou a nosso conhecimento que o Estado de Minas Gerais está promovendo o Planejamento do Registro de Preços nº 288/2023, por meio do órgão gestor SEPLAG/MG, para prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da CONTRATANTE, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, de forma possibilitar a plena execução dos serviços dentro do prazo, qualidade e segurança exigidas pela CONTRATANTE, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Este grupo estudou detalhadamente as condições dessa contratação e concluiu que a possível e eventual adesão ao referido processo licitatório, quanto ao item e quantidades acima descritos, conforme planilha em doc. 0276245 (quantitativos estimados), atenderia às necessidades do Tribunal e seria a estratégia mais adequada para a contratação, tendo em vista a vantagem da economia de escala proporcionada por uma vultuosa licitação aberta à participação de todos os órgãos do Estado de Minas Gerais.

A SEPLAG/MG, órgão gestor desse Registro de Preços, abriu convite aos interessados em aderir como órgãos participantes do processo e concedeu o prazo até 01/09/2023 para que formalizem sua adesão (0275805).

Ressalte-se que a adesão do TJM/MG como órgão participante está em perfeita consonância com o Decreto Estadual nº 46.311, de 16/09/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

3. Relação entre a demanda e a quantidade a ser adquirida:

A equipe técnica do Tribunal estimou os quantitativos com base nas necessidades atuais do Tribunal relacionadas a manutenções em geral, pintura, serviços elétricos e de iluminação, serviços hidráulicos e hidrossanitários, alvenarias, esquadrias e ferragens, coberturas, serviços em piso, revestimentos, marcenaria e serralheria, dentre outros, de acordo com o escopo da contratação definido no item 1.4.3 do Termo de Referência e Tabela de Coeficientes para Conversão de Unidades de Serviço - Anexo A. Além disso, foram consideradas as características da edificação (projetos, metragem de aproximadamente 7.300 mil metros quadrados de área construída, acabamentos, tipos de instalações e materiais aplicados, etc), que ela foi construída há mais de 30 anos e que recebeu a última reforma robusta há mais de 10 anos, para estimativa dos itens que possivelmente demandarão manutenção ao longo dos próximos meses. Sendo assim, estimou-se a necessidade de contratação de 40.000 (quarenta mil) unidades de serviço. Ressalte-se que a contratação ocorrerá sob demanda e as unidades de serviço serão consumidas de forma parcelada ao longo de toda a vigência do contrato, conforme necessidade.

4. Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto:

Não se aplica.

5. Indicação do prazo de garantia pertinente ao período de utilização:

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - serviços não duráveis , 90 dias - serviços duráveis) a partir da data de recebimento do produto, ou conforme garantia específica, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

6. Soluções disponíveis no mercado e possíveis fornecedores:

Entendemos que a contratação por meio da adesão ao Planejamento do Registro de Preços nº 288/2023 da SEPLAG/MG é a estratégia mais adequada para o Tribunal, que usufruirá assim de uma economia de escala que jamais conseguiria obter por meio de procedimento licitatório exclusivo, por necessitar de reduzido quantitativo. Além disso, a contratação nos moldes do Registro de Preços garante maior celeridade na execução de serviços, se comparados à contratação individual por meio de procedimentos próprios.

7. Estimativa preliminar de custos: R\$985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme estimativa preliminar baseada no valor estimado da unidade de serviço apurado em fase interna pela SEPLAG, na quantidade estimada e nos coeficientes para conversão de unidades de serviço previstos no Anexo A. Ressalta-se que se trata de registro de preço, de modo que não é necessário informar disponibilidade orçamentária neste momento e, além disso, está assegurada a prerrogativa do Contratante de executar a despesa conforme sua necessidade, de forma parcelada.

8. Contratações Públicas Similares

Ata de Registro de Preços 91/2022 - Planejamento SEPLAG 330/2021

9. Análise de viabilidade da contratação

Pelo exposto acima, declaramos que a contratação é viável, sugerimos a participação do Tribunal no Planejamento do Registro de Preços nº 288/2023 e solicitamos autorização para formalizar a sua adesão junto à SEPLAG/MG, conforme itens e quantitativos acima descritos.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 30/08/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA, Oficial Judiciário**, em 31/08/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO EUSTÁQUIO MOREIRA, Capitão PM**, em 31/08/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0275802** e o código CRC **36535E38**.